

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
INDICAÇÃO DO CONDUTOR

NÚMERO DO AIT SI-C3-973669-0	PLACA SIS4G48	DATA DA EMISSÃO 29/11/2025
--	-------------------------	--------------------------------------

Sr. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP.

ATENÇÃO: Indicar o condutor preferencialmente pelo site do DSV-Digital
<https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br>



A Indicação do Condutor Infrator só produzirá efeito se encaminhada até 28/01/2026 e deverá:

1. - Conter a assinatura original do proprietário.
2. - Conter a assinatura original do condutor infrator indicado.
3. - Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Permissão para Dirigir - PPD do Condutor Indicado.
4. - Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural de documento de identificação com foto (RG, OAB, CNH, CREA, ETC.) do proprietário do veículo ou seu representante legal.

Enviar pelo correio para CET-Indicação de Condutor - Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros / SP - CEP 05428-900 até o prazo acima informado. (Não há atendimento presencial sobre multas neste local)

Não realizada a Indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos respectivos pontos.

No caso do veículo pertencer a pessoa jurídica, a não indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, conforme Artigo 257, Parágrafo 8º do Código de Trânsito Brasileiro.

No caso de veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica, na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor indicado, o proprietário deverá anexar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO

NOME				
NÚMERO DO REGISTRO CNH _____ ESTADO _____ NÚMERO DO CPF _____ NÚMERO DO RG _____ ESTADO _____				
ENDERECO _____				
BAIRRO _____		CEP _____	MUNICÍPIO _____	ESTADO _____

ASSINATURA DO CONDUTOR / INFRATOR

/ / DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET - SP

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

VEÍCULO			Nº AIT	DATA DA EMISSÃO
PLACA SIS4G48	MARCA GM	ESPÉCIE PASSAGEIRO	SI-C3-973669-0	29/11/2025
PROPRIETÁRIO				
NOME GESNETE CORREA GRIGORIO SILVA				
INFRAÇÃO TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO				
LOCAL AV PRES CASTELO BRANCO X R DOS ITALIANOS				
DATA DA INFRAÇÃO 12/11/2025	HORA 09:04	NATUREZA GRAVISSIMA	PONTUAÇÃO 7	ARTIGO DO CTB ART. 193
DATA LIMITE IND. CONDUTOR / DEFESA AUTUAÇÃO 28/01/2026	AGENTE DE TRÂNSITO 012355	NUM. RENAINFO 10792763157		
INFORMAÇÕES SOBRE O CONDUTOR IDENTIFICADO QUANDO DA INFRAÇÃO				
NOME CONDUTOR NAO IDENTIFICADO NO ATO DA INFRACAO			NÚMERO REGISTRO CNH	ESTADO
MENSAGEM				

ESTA NOTIFICAÇÃO TEM A FINALIDADE DE CIENTIFICÁ-LO DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DA RESPECTIVA PENALIDADE DE MULTA A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre o seu e o veículo autuado).

Quando? No mesmo prazo da indicação de condutor, acima indicado.

Como? Por meio eletrônico através do site DSV DIGITAL (dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br) ou por CORREIO, em formato de requerimento endereçado à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET- SP, CAIXA POSTAL 25.920, CEP 05513-970, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
- Certificado de registro e licenciamento do veículo CRLV, ou certificado de registro de veículo CRV;
- Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário);
- Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc);
- Sendo o requerente o Condutor indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir;
- Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito.

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível.

O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio. (No caso de indeferimento da defesa de autuação, o resultado vai especificado na Notificação de Penalidade.)

Solicitamos que utilize o DSV DIGITAL para serviços de indicação de condutor e Defesa de Autuação.

Importante: Consulte sobre o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica - <http://cetsp.com.br/consultas/sne-sistema-de-notificacao-eletronica.aspx>